



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 090/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: SDSH - CRAS	
Endereço: Av. Tancredo Neves, 155	E-mail: crascipo@hotmail.com	Telefone: (55) 9 9720-4056
Responsável pela demanda: Lair de Oliveira		

Objeto	Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21.			
☐ Serviço NÃO continuado	☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Concorrência	☐ Concurso	☐ Inexigibilidade
☒ Material de consumo	☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Dispensa de licitação pequeno valor	☐ Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor	
☐ Material permanente		☐ Pregão	☐ Diálogo competitivo	☐ Leilão

Contratação Orçamentária: 439 – vínculo 669		
Projeto/Atividade: 2052	Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Rubrica: 3390 39

Justificativa da necessidade da contratação: Solicito a contratação de empresa para confecção de uniformes para a Banda Marcial do CRAS. A presente contratação faz-se necessária, visto a demanda que se apresenta em virtude da proximidade das festividades do mês de setembro, onde os participantes das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizam apresentações, representando o município.

Será fornecida uma peça de cada item para ser utilizada como modelo, após a contratação de empresa, para que sejam confeccionados iguais aos já existentes, assim como a lista de tamanhos necessários.

OBS: Os referidos itens devem ser entregues até o dia 04/09/2024!

Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
101047	18	UN	Túnica/Terno de Banda Marcial em tecido Oxford, próprio para esse tipo de uniforme, na cor azul marinho e a gola em azul mais claro (igual ao modelo disponibilizado). Sendo os detalhes de bordado, da ombreira e dos botões em dourado, como no anexo. Pede-se ainda que a abertura frontal seja com fecho escondido.		
101047	14	UN	Calça em tecido Oxford, próprio para esse tipo de uniforme, na cor azul marinho, com cós de elástico.		
101047	4	UN	Saia plissada, com cós elástico, em tecido Oxford, próprio para esse tipo de uniforme, na cor azul marinho.		

Lair de Oliveira
Lair de Oliveira

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Adair Fracaro Cardoso
Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO
Data: ____/____/20____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



101047	40	UN	Chapéu de fanfarra, na cor azul marinho, com 3 fitas de bordado douradas, com 6 botões dourados, conforme fotos de modelos em anexo		
--------	----	----	---	--	--

De preenchimento do **Setor de Compras**

TOTAL (Geral): R\$

Empresa contratada (Razão Social):

CNPJ:

Obs:

De preenchimento da **Empresa**

Dados

Carimbo/Assinatura

Razão Social: _____

Obs: _____

Data: 01/07/2024 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) N° 090/2024 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.

Lair de Oliveira

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Adair Fracaro Cardoso

Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO

Data: ____/____/2024







→ A calça é pomente
azul marinho.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - CRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Objeto contratação/aquisição: Contratação de empresa para prestar os serviços de confecção de algumas peças de uniforme da Banda Marcial do CRAS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para a confecção de uniforme para a Banda Marcial do CRAS, seguindo o modelo já existente e conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda que acompanha este Estudo Técnico.

Faz-se necessária essa aquisição visto ser o uniforme utilizado durante as apresentações realizadas em âmbito municipal e regional. Tais apresentações são de grande importância no que diz respeito a inserção social

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Capão do Cipó - RS, como contratação de serviços 105355, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - CRAS

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas pela Administração Municipal nos anos anteriores, levando em consideração as atuais demandas. Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
DFD nº 100/2023	Túnica/Terno de Banda Marcial em tecido Oxford ou similar de qualidade, próprio para esse tipo de uniforme, na cor azul marinho e a gola em azul bondi. Sendo os detalhes de bordado, da ombreira e dos botões em dourado, como no anexo. Pede-se ainda que a abertura frontal seja com fecho	39 Unidades	Solicitação em 14/07 para entrega até o mês de setembro.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - CRAS

	escondido.		
DFD nº 100/2023	Calça em tecido Oxford ou similar de qualidade, próprio para esse tipo de uniforme, na cor azul marinho, com cós de elástico.	22 Unidades	Solicitação em 14/07 para entrega até o mês de setembro.
DFD nº 100/2023	Saia plissada, com cós liso, em tecido Oxford ou similar de qualidade, próprio para esse tipo de uniforme. O fecho deve ser com zíper lateral escondido.	17 Unidades	Solicitação em 14/07 para entrega até o mês de setembro.
DFD nº 100/2023	Boina inglesa oitavada, sem pala, em tecido próprio, na cor azul marinho (idêntico a cor do uniforme) e com botão pequeno da mesma cor na parte de cima, conforme a foto em anexo.	39 unidades	Solicitação em 14/07 para entrega até o mês de setembro.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - CRAS

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa atuante no ramo de confecções, para a produção dos uniformes faltantes, de maneira a atender a demanda da oficina de Banda Marcial do CRAS.

Algumas referências foram obtidas, conforme segue em anexo ao final deste estudo, por meio de pesquisa realizada nos sites oficiais LicitaCon e PNCP, efetuadas com base no Decreto Municipal 02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais, conforme pesquisa realizada através dos sites oficiais.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 02/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no ramo de confecções, para o fornecimento dos uniformes, conforme especificados no



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - CRAS**

Documento de Formalização de Demanda que acompanha este Estudo Técnico, de maneira que:

- A entrega deve cumprir o prazo estipulado no DFD que acompanha este Estudo Técnico;
- A entrega das confecções deve ser realizada com prazo máximo de 04 de setembro;
- As peças devem ser confeccionadas conforme os modelos já existentes;
- Será disponibilizada à contratada uma peça de cada item já existente, como modelo para as novas confecções;
- Toda e qualquer dificuldade na realização e entrega conforme descrito, deve ser discutida primeiramente com a contratante;

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras e contratações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser consideradas responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto possa gerar perda de economia de escala e causar inviabilidade técnica, gerando maior trabalho de fiscalização contratual, frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - CRAS**

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, almejando-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os possíveis fornecedores, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente da presente dispensa, exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

- Gestão: Lair de Oliveira – Secretária da SDSH
- Fiscalização: Aline Lamb – Coordenadora do CRAS

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Produção da documentação necessária;
- b) Publicação nos sites oficiais;
- c) 3 dias úteis para propostas;
- d) Avaliação dos orçamentos;
- e) Finalização da contratação;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - CRAS

a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

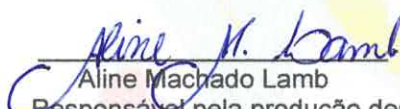
Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

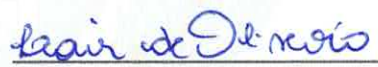
Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser acertadas pela fiscalização competente juntamente com a contratada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Capão do Cipó, 03 de julho de 2024.


Aline Machado Lamb
Responsável pela produção deste
Estudo Técnico


Lair de Oliveira
Secretária da SDSH

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: __/__/2024


Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2024

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para confecção de uniformes para a Banda Marcial do CRAS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para confecção de uniformes para a Banda Marcial do CRAS. A presente contratação faz-se necessária, visto a demanda que se apresenta em virtude da proximidade das festividades do mês de setembro.

Qtd.	Un.	Descrição
18	UN	Túnica/Terno de Banda Marcial em tecido Oxford, próprio para esse tipo de uniforme, na cor azul marinho e a gola em azul mais claro (igual ao modelo disponibilizado). Sendo os detalhes de bordado, da ombreira e dos botões em dourado, como no anexo. Pode-se ainda que a abertura frontal seja com fecho escondido.
14	UN	Calça em tecido Oxford, próprio para esse tipo de uniforme, na cor azul marinho, com nós de elástico.
04	UN	Saia plissada, com nós elástico, em tecido Oxford, próprio para esse tipo de uniforme, na cor azul marinho.
40	UN	Chapéu de fanfarra, na cor azul marinho, com 3 fitas de bordado douradas, com 6 botões dourados, conforme fotos de modelos em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, itens “101047” e na Lei orçamentária Anual do ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para confecção de uniformes para a Banda Marcial de acordo com o descrito no documento de formalização da demanda nº 090/2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega dos itens é de 10 dias, a contar da emissão da ordem de empenho. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue em até 05 dias após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato, sendo o mesmo substituído por empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento dos produtos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor, e valores dispostos no licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.320,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Atividade: 2,052- PISO BÁSICO FIXO – CRAS SCFV

Elemento de despesa:

3390 39 00 00 00-(439) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Capão do Cipó 24 de julho de 2024.



Dara Erotilde da Silva
Coordenadora de Compras



Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 214/2024

Processo Administrativo nº 276/2024

Objeto: "Contratação de empresa para confecção de uniformes para Banda Marcial do CRAS."

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

DECISÃO

DECISÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **255/2024**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 214/2024**, para a contratação da empresa **MARINEI LUBAS GARCIA**, para confecção de uniformes para a Banda Marcial do CRAS, com estimativa de valor de **R\$ 3.320,00** (três mil, trezentos e vinte reais).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 30 de julho de 2024.

ADAIR FRACARO CARDOSO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Parecer Jurídico: 255/2024

Processo Administrativo nº 276/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 214/2024

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Objeto: "Contratação de empresa para confecção de uniformes para Banda Marcial do CRAS".

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Solicita análise e pronunciamento da Procuradoria quanto à legalidade do procedimento Dispensa de Licitação.

De início, convém registrar que compete à esta Assessoria Jurídica a prestação de consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo discutir aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico decorrem do princípio da deferência técnico-administrativa e da lógica de que o órgão consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

oportunidade.

Nessa perspectiva, registra-se que as manifestações da Assessoria Jurídica serão adstritas ao caráter puramente jurídico e de natureza opinativa, não vinculativas, portanto, para o gestor público que, de forma justificada, poderá adotar orientação diversa. O parecer ora exarado reveste-se de característica obrigatória, mas não vinculante.

Registra-se a aplicabilidade por analogia, no caso concreto, do Enunciado n.º 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, o qual adverte que *"o órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade"*.

Cumprе esclarecer que a devida contratação, tem como finalidade a aquisição de uniformes para a Banda Marcial do CRAS, tendo em vista que se aproxima as festividades do mês de setembro, onde os participantes das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizam apresentações, representando o Município.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda nº 090/2024;
- II) Orçamentos e pesquisas de preços em bancos de dados oficiais;
- III) Estudo Técnico Preliminar;
- IV) Termo de Referência;
- V) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/21; "**Art. 75.** É dispensável a licitação: **II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras¹". Grifamos.

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais), **porém, desde que o valor do somatório total não ultrapassar o limite estabelecido no dispositivo citado acima.**

Desde já **sugere-se** que seja apurado pelo setor competente ou ainda sob a égide da secretaria solicitante (o seu gestor), todas as despesas correlacionadas a natureza do objeto da presente contratação, do presente exercício financeiro, de modo a atestar que o somatório total não superará o limite estabelecido na lei para a referida contratação. Considerando que a contratação esteja dentro dos limites do Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21, poderá ser realizada.

¹ Vide Decreto nº 11.871, de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Consta nos autos documento de formalização da demanda nº 090/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Atividade 2052*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Foram realizadas cotações de preços com fornecedores diretos, bem como pesquisas mercadológicas em bancos de dados oficiais, a fim de justificar os preços da presente contratação.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, quais sejam os que apresentaram melhor proposta, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Em atenção ao previsto no artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/21, que em contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, onde vislumbra-se o cumprimento da determinação.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, **condicionado às recomendações** opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 30 de julho de 2024.


Marta Giovana Miorança
Procuradora-Geral do Município
OAB/RS 118.854
Portaria nº 133/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Jennifer da Silva Sudati da Jornada
Assessora da Procuradoria Jurídica
Portaria nº 136/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 24 de JULHO de 2024.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º214/2024- Processo nº 276 para Contratação de empresa para confecção de uniformes para Banda Marcial.

Contratada: MARINEI LUBAS GARCIA

CNPJ:31.609.793/0001-74

Valor contratação: R\$:3.320,00 (Três mil e trezentos e vinte reais.)

Senhora Procuradora:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º214/2024 para Contratação de empresa para confecção de uniformes para Banda Marcial do CRAS.

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo em dar suporte para os eventos em que irá se realizar. Conforme exposto na justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação em seu documento de formalização das demandas nº090/2024, o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores e valores dispostos no Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Atividade: 2052- PISO BÁSICO FIXO – CRAS SCFV

Elemento de despesa:

3390 39 00 00 00-(439) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS


Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó